

Instituto Socioambiental

fonte: DOU class.: 11.037.14

data: 6/12/94 pg.: 38 587 Seção 1

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 820, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.000066/93-52, resolve:

Art. 1º Aprovar os ESTUDOS DE REAVALIAÇÃO DA PARTIÇÃO DE QUEDA DE TRECHO DO RIO PARAIBUNA, compreendido entre o canal de fuga do aproveitamento denominado Sobragi e o reservatório do aproveitamento denominado Sapucaia, situado no Estado de Minas Gerais, apresentados pela VALESUL ALUMINIO S.A.

Art. 2º Fica definida para este trecho a partição de queda que contempla os aproveitamentos denominados: Cabuí, Mont Serrat, Bonfante, Caldeirão e Santa Fé, com as características técnicas que constam do Processo supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

(Nº 6697-6 - 2-12-94 - R\$ 143,14)